PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 125, de 21 de outubro de 1975.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO CULTURAL E BENEFICENTE DOS OPERÁRIOS MATIENSES.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a União Cultural e Beneficente dos Operários Matienses, fundada em 1º de setembro de 1968 e registrada no registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Matias Barbosa, no livro A-1, folhas 20 vº, sob o nº 43, em 30 de dezembro de 1968.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 21 de outubro de 1975.

-Prefeito Municipal-

-Secretário-